



PORTARIA Nº 191/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
1/3 DE FÉRIAS À VEREADOR"

O **Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 126 da Lei 2383/2024, e;

Considerando o que dispõe o inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Parágrafo Único do art. 3º da Lei 2.108 de 11 de Dezembro de 2019, em observância ao §4º do art. 30 e art. 63, inciso XXI, ambos da Lei Orgânica, e à norma do §4º do art. 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao vereador **JORGE MARVILA**, 1/3 constitucional de férias, com base no inciso XXI, do art. 63 da LOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Maratáizes-ES, 31 de Dezembro de 2025.

Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026